



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 49 /2021

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 21 de abril de 2021.

Pedido de prorrogação do prazo de suspensão de mandato apresentado por Arlindo Jacinto Matos.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a prorrogação do prazo de suspensão do mandato por mais sessenta dias, nos termos do disposto no artigo 77º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação.

Protocolo de Parceria entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Soenprol - Sociedade de Ensino Profissional, Lda., - instalação de uma delegação do Instituto Tecnológico e Profissional da Figueira da Foz em Condeixa-a-Nova. – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 6 de abril de 2021, que aprovou o Protocolo em epígrafe, e procedeu à sua assinatura, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo número 3 do artigo 35º, do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Acordo de Parceria entre o Município de Condeixa-a-Nova e a E-REDES, - no âmbito do processo de implementação de um Projeto de Promoção da Eficiência Energética na Iluminação Pública no Município de Condeixa-a-Nova. – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador do PSD, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 7 de abril de 2021, que aprovou o Acordo de Parceria em epígrafe, e procedeu à sua assinatura, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo número 3 do artigo 35º, do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Proposta de venda ao público do livro de Atas do Colóquio sobre Cultura Cerâmica “A Mão e o Barro” - Ação do Movimento para a Promoção da Candidatura de Conímbriga a Património Mundial da UNESCO.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o preço unitário de 15,00 euros, com IVA incluído, para a venda ao público do livro de Atas do Colóquio sobre Cultura e Cerâmica “A Mão e o Barro”.

Aprovação de colocação de sinalética: Rua de Condeixinha e Praça da República, em Condeixa-a-Nova e Travessa do Cadoz, na localidade da Ribeira.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalética patente nos documentos constantes do processo, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito.

Aprovação da lista final das candidaturas aceites para a atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior 2020/2021 - Bolsas de Estudo Fernando Namora.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista final das candidaturas aceites para a atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior referentes ao ano letivo 2020/2021 - Bolsas de Estudo Fernando Namora.

Proposta para atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1º CEB, para material escolar - ano letivo 2020/2021.

Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1ºCEB para material escolar no ano letivo 2020-2021. Esta atribuição é realizada em função do posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família.

Atribuição de prémios no âmbito do Concurso de Poesia " A Poesia na Escola".

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir no âmbito do Concurso de Poesia “A Poesia na Escola” oito prémios no montante total de 111,00€, divididos por escalões, de acordo com o ciclo de ensino.

Retificação das deliberações tomadas na reunião de Câmara realizada no dia 10 de março de 2021, relativamente à definição dos métodos de seleção dos procedimentos concursais constantes dos pontos 1.2., 1.3.,1.4. e 1.5.

Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a retificação das deliberações tomadas na reunião de Câmara realizada no dia 10 de março de 2021, relativamente à definição dos métodos de seleção dos procedimentos concursais constantes dos pontos 1.2., 1.3.,1.4. e 1.5., presentes na referida reunião do órgão executivo.

Transferência de competências na área da Educação – Pagamento de faturas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a autorização da transferência do valor de 1.140,75 euros ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, para pagamento de faturas relativas a despesas correntes, na sequência da transferência de

competências na área da educação, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 18201, patenteado no processo.

Modificação dos Documentos Previsionais - 2.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Segunda Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 e submeter estes documentos à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

Processo nº 01/2020/45 em nome de Kemmy Daniel Sylyain Sam Giau, para obras de construção de muros, sito em Anobra, Freguesia de Anobra

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:
O prazo para execução das obras é de 4 semanas.
Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade e projeto de arranjos exteriores.
Deverá ser contemplado no projeto de arranjos exteriores a pavimentação da área entre o muro e a faixa de rodagem (aproximadamente 12m2) em continuidade com o existente (betuminoso).
Todas as infraestruturas ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 08/2020/35 em nome de César Augusto Antunes Pinheiro e Ana Maria Pinto Coelho Pinheiro, para destaque de parcela de terreno sito em Casal da Estrada, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da informação técnica datada de 09/04/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 13/04/2021 e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de destaque e emissão da respetiva certidão, com as condições dadas na mencionada informação técnica.

Processo nº 08/2020/87 em nome de Clotilde Maria Mateus Ribeiro, para destaque de parcela de terreno sito em Casal Seco, Freguesia de Anobra.

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da informação técnica datada de 06/04/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 06/04/2021 e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de destaque e emissão da respetiva certidão, com as condições dadas na mencionada informação técnica.

Processo nº 08/2021/31 em nome de António Maria Gameiro, para emissão de certidão referente à constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito em Urbanização Quinta São Tomé, lote 7 em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da informação técnica datada de 06-04-2021, sobre a qual recaiu despacho superior e deliberou, por unanimidade, deferir a emissão da respetiva certidão, uma vez que as frações autónomas além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.

Processo nº 10/2020/215 em nome de Anadia Green, S.A., para emissão de parecer de localização referente à instalação de um parque solar fotovoltaico, destinado à produção de energia elétrica, com capacidade para 5,0 MVA, sito em Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento da informação técnica datada de 15/04/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15/04/2021 e deliberou deferir, por unanimidade, a emissão de parecer favorável condicionado à localização para instalação de um parque solar fotovoltaico, destinada à produção de energia elétrica, com capacidade para 5,0 MVA ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei 76/2019 de 3 de junho, com as condições dadas na informação técnica datada de 15/04/2021.

Processo nº 10/2020/217 em nome de Anadia Green, S.A., para emissão de parecer de localização, para instalação de um parque solar fotovoltaico, destinada à produção de energia elétrica, com capacidade para 5,0 MVA, sito em São Fipo, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento da informação técnica datada de 15/04/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15/04/2021 e deliberou deferir, por unanimidade, a emissão de parecer favorável condicionado à localização para instalação de um parque solar fotovoltaico, destinada à produção de energia elétrica, com capacidade para 5,0 MVA ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei 76/2019 de 3 de junho, com as condições dadas na informação técnica datada de 15/04/2021.

Processo nº 14/2020/28 em nome Ana Filipa Simões Jacinto dos Santos e Bruno Ricardo Coelho Novais, para legalização de obras de construção de dois anexos e de um telheiro, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Rua Bairro da Liberdade, nº 6, em Anobra, Freguesia de Anobra.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e, que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixando um prazo de 60 dias para entrega do processo de legalização.
Mais deliberou, que o procedimento e os elementos instrutórios a entregar pelo proprietário com vista à legalização são os indicados na informação técnica datada de 09/03/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 31/03/2021.

Processo nº 14/2020/49 nome de Administração do Condomínio do Edifício Conimbriga, representado por Sérgio Passos, sito na Rua Elsa Sotto Mayor, em Condeixa-a-Nova, União

das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da construção.

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento do auto de vistoria datado de 13/04/2021, sobre o qual recaiu despacho superior, e deliberou aprovar por unanimidade, a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade conforme se encontram descritas no auto de vistoria e no prazo de 90 dias, nos termos do nº2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo nos termos do nº4 do artigo 89º, e do nº 2 do artigo 90º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentar os elementos instrutórios necessários à execução das obras conforme auto de vistoria referido no prazo de 30 dias, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1) do artigo 98º, do mesmo diploma.

Processo nº 14/2021/10 em nome de Maria Helena Viais Fontes, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de um muro, sito na Rua Dr. Júlio Rocha, nº18 em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento do auto de vistoria datado de 06/04/2021 sobre o qual recaiu informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, datada de 14/04/2021 e deliberou por unanimidade, a realização de obras de demolição por o muro ameaçar ruína e oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 06/04/2021 nos termos do nº3 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo para o efeito, o prazo de 30 dias, devendo ainda cumprir os seguintes condicionalismos:
Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser salvaguardada a segurança de pessoas e bens que circulam na via.
Executar apenas as obras de desmonte do muro não procedendo à sua reconstrução ou à construção de novo muro sem estar munida da respetiva licença.
Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras.
Proceder à remoção e transporte a vazadouro autorizado de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo.

Processo nº 14/2021/11 nome de Paulo Jorge Domingues Areeiro, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de um muro sito na Rua Santa Isabel, Bom Velho de Cima, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento do auto de vistoria datado de 13/04/2021, sobre o qual recaiu despacho superior e deliberou por unanimidade, a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade conforme se encontram descritas no auto de vistoria e, atendendo à gravidade da situação,

proceder no prazo máximo de 15 dias à remoção/desmonte dos elementos soltos do muro que indiciam risco de queda para a via pública e no prazo de 60 dias proceder aos restantes trabalhos de conservação, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo nos termos do nº4 do artigo 89º e do nº 2 do artigo 90º-A do decreto-lei referido, apresentar os elementos instrutórios necessários à execução das obras conforme auto de vistoria referido no prazo de 20 dias, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1) do artº98 do mesmo diploma.

Informação interna nº 3987 de 13/04/2021 relativo ao PDM de Soure – 1ª Revisão – 1ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva - para ratificação do ato administrativo datado de 16/04/2021 praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o ato administrativo datado de 16/04/2021 praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 35º da lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 164º, do Código do Procedimento Administrativo [CPA], para os efeitos tidos por convenientes.

E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 30 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa